



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258  
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo  
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

**MENSAGEM N.º 22 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/04

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
BANCO DO BRASIL S.A  
OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE  
UM TERMINAL DE AUTO  
ATENDIMENTO.  
(CAIXA ELETRÔNICO.)**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A. objetivando a implantação um Terminal de Auto Atendimento do Banco do Brasil (Caixa Eletrônico), a ser instalado no Paço Municipal.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 22 de novembro de 2004.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal



## *Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258  
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

---

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores:

É de grande relevância a implantação de um Terminal de Auto Atendimento (Caixa Eletrônico) do Banco do Brasil S.A em nosso município a fim de que possamos oferecer aos nossos funcionários e a toda população Canense, mais um meio de se agilizar seus depósitos em conta corrente ou poupança, efetuar saques, consultas de saldo, extratos e pagamentos de faturas de cartão de crédito e outros serviços que este venha a disponibilizar.

Outrossim, com sua implantação, serviços que somente o Banco do Brasil disponibiliza, poderão ser efetuados diretamente no seu terminal, trazendo à nossa população mais conforto e segurança, evitando deslocamento para as cidades vizinhas, a fim de se efetuar transações bancárias básicas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima e consideração.

Canas, 22 de novembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 - Tel./Fax (0\*\*12) 3151-1158 - 3151-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

e-mail: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

OF. GP. No. 258/04

Canas, 22 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor;

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade enviar a V.Exa. as mensagens nº 22 e nº 23 de 22 de novembro de 2004, respectivamente.


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, renovamos a Vossa Excelência e demais pares nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.  
ANTÔNIO CARLOS VENTURA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS-SP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 22/11/04	Saída: 1/11
Nº: 408	Funcionário: <i>[assinatura]</i>